



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1933A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1933A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.618, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

*Declara luto oficial, por três dias,  
pelo falecimento dos senhores  
Márcio Hortense e Fabiano da  
Silva.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do senhor Márcio Hortense, 62 anos de idade, empresário, que se destacou por sua relevante contribuição ao crescimento e ao desenvolvimento econômico do município de Borborema desde 1994 à frente da empresa Kut Ko Comércio e Benefício de Cereais Ltda., gerando inúmeros empregos e renda, exemplo de empreendedor nato, sócio-proprietário de empresa pioneira na fabricação de óleo de amendoim nesta cidade;

Considerando o falecimento do senhor Fabiano da Silva, 48 anos de idade, exemplo de cidadão dedicado ao trabalho, que por anos esteve na gerência-geral de empresa administrada pelo senhor Márcio Hortense, tendo liderado equipes de trabalho, onde deixou sua marca e dedicação e companheirismo.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos senhores Márcio Hortense e Fabiano da Silva.

**Parágrafo único.** As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....